

ARQUIVADO



Prazo  
14.11.73

Dia 13-11-73  
Hora 14:15

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 388/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOSÉ ERALDO BRITO contra  
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., 13º Sal. prop., Férias prop., horas não pagas.,  
Guias de A.M.- FGTS. Sal., Ad. de Insalubr., Anot. na CTPS.  
Sub-Total: CR\$ 1.926,90



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. à recda. Dou fé.

Montenegro, 29 de 10 de 1973



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



3  
207

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 388/73

NOTIFICAÇÃO

SR. INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: JOSÉ ERALDO BRITO

Reclamado: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º ....., no dia treze ( 13 ) do mês de Novembro/73, às quatorze e quinze ( 14, 15 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o GGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

..... Montenegro, 29 de Outubro de 19 73 .....

*Pronte em 31/10/73*  
*[assinatura]*

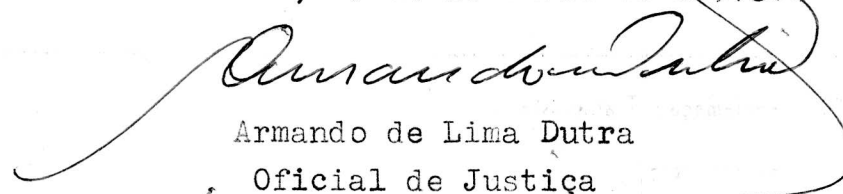
*Walter João Füller*

**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Buarque de Macedo s/nº, sendo aí, ntifiquei a Indústria de Produtos Alimentícios "Cledi" Ltda., na pessoa de seu Preposto , SR. WALTER JOÃO FULLER, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.  
MONTENEGRO, 05 de novembro de 1.973.



Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



4  
 27

**PROCESSO N°...388/73.....**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **JOSÉ ERALDO BRITO**, reclamante, e **INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas não pagas, FGTS, salário, retificação de anotação e assinatura na CTPS. Presentes as partes, estando a reclamada representada por seu preposto, Sr. Walter João Fuller, que juntou credenciais aos autos. As partes ACORDARAM o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 550,00 e entregando- ao reclamante também as guias do FGTS, código ol na Secretaria desta Junta, até às 14,00 horas, de amanhã, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas de Cr\$ 49,80, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Ressalvo a entrelinha "de amanhã".

*Nestor Flores*  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
 JUSSARA DE BEM GOMES  
 Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*José Eraldo Brito*  
 Reclamante

*Walter João Fuller*  
 Reclamada

*Maurício Fortes*  
 MAURÍCIO FORTES  
 CHEFE DA SECRETARIA

5  
207

contém um (s) doc.

**Indústria de Produtos Alimentícios**

**C L E D I Ltda.**

Caixa Postal, 58 - Fone 8 (Passo do Serra)  
End. Fono-Telegráfico "CLEDI"  
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente outorizo o Sr. Walter João Fuller, brasileiro, casado, residente em Passo da Serra, município de Montenegro, fazer uso da defesa, junto a reclamatória Trabalhista, apresentada pelo Sr. José Eraldo Brito.

Montenegro, 13 de novembro de 1.973

**IND. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.**

*Edi G. Schaurich*

Edi Gribeler Schaurich



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

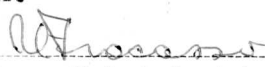
6  
act

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOSÉ ERALDO BRITO (Representação quando houver) e o Reclamado IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 550,00 ( quinientos e cinquenta cruzeiros ) relativa a o processo nº 388/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes. Dita importância foi paga através do cheque nº 6/579757, sacado contra o Banco Sul Brasileiro S.A.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

  
\_\_\_\_\_  
Reclamante

  
\_\_\_\_\_  
Reclamado




CERTIDÃO

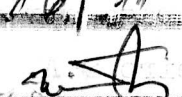
CERTIFICO que a Reclamada, nesta data, entregou nesta Secretaria as guias de AM do FGTS, cfe.fala o acordo de fls., para entrega ao reclamante. Dou fé.

Montenegro, 14 de novembro de 1973

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

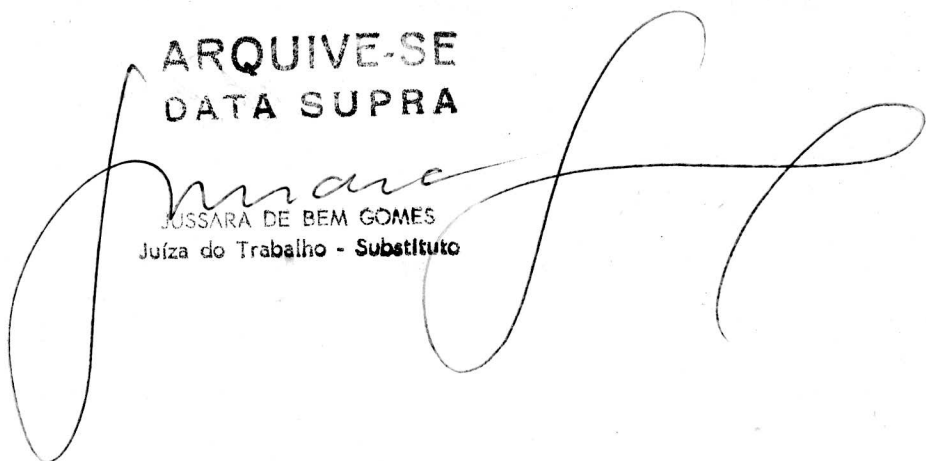
RECEBI AS GUIAS DE AM DO FGTS.  
Montenegro, 14 de 11 de 1973

  
reclamante

CONCLUSÃO  
data, pelo setor antes concluído  
Montenegro, 16/11/73  


MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA